



DECRETO Nº 121/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 17 e 18 de junho de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a antecipação do feriado municipal do dia 20 de junho para o dia 19, data em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do município;

Considerando a realização da XXXVII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no período de 17 a 21 de junho,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 17 e 18 de junho.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, ordem pública e defesa civil, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população, bem como os servidores lotados na Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 10 de junho de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal